

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ConsUnEPE**

**RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 190, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**Aprova o Edital do Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Governança Corporativa do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.**

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, na qualidade de presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsUnEPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Edital de Processo Seletivo para ingresso no programa de pós-graduação Stricto Sensu em Governança Corporativa do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, referente ao primeiro semestre de 2023.

**Art. 2º** O Edital aprovado faz parte desta Resolução (anexo).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 17 de outubro de 2022.



---

**Prof. Arthur Sperandéo de Macedo**  
Presidente do ConsUnEPE

**EDITAL Nº 001/2023****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GOVERNANÇA CORPORATIVA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU), REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, pelo presente edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do **Mestrado Profissional em Administração – Governança Corporativa** do **Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, em **cooperação técnica com Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**, no período de **24 de outubro de 2022 a 27 de janeiro de 2023**, objetivando o preenchimento de 20 (vinte) vagas, para o primeiro semestre letivo de 2023.

**Público-alvo:** Graduados em administração, ciências contábeis ou em áreas afins, desde que o projeto apresentado seja adequado à Área de Concentração do Programa.

**Acordo de Cooperação Técnica:** O programa tem acordo com o Departamento de Ciências Contábeis da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios da Universidade de Federal de São Paulo (EPPEN-UNIFESP), Campus Osasco.

**Área de Concentração:** Governança Corporativa

**Linhas de Pesquisa:**

Linha 1: Estruturação da Governança Corporativa

Linha 2: Governança Corporativa e Dinâmica Organizacional

Ementas disponíveis em: <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/>

**Duração do curso:** 24 meses

**Início das aulas:** 02 de março de 2023

**Local e datas:** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na Casa Metropolitana do Direito I FMU, localizado à **Avenida Liberdade, 749, Liberdade, São Paulo (SP)**. Caso necessário para preservar à saúde de todos de acordo com as normas das autoridades competentes, o processo seletivo será realizado por meio da rede mundial de computadores (online) hipótese em que as provas serão feitas com câmeras abertas, e nesse caso os inscritos serão comunicados através site do mestrado ( <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/> ). O processo seguirá o seguinte cronograma:

<b>Avaliação do projeto</b>	02 de fevereiro de 2023
<b>Prova de proficiência em língua estrangeira</b>	02 de fevereiro de 2023
<b>Entrevista</b>	02 e 03 de fevereiro de 2023
<b>Divulgação dos resultados</b>	06 de fevereiro de 2023
<b>Matrículas</b>	06 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2023

## 1. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo são feitas via internet, <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/>, no período de 24 de outubro 2022 à 27 de janeiro de 2023 e somente serão válidas após homologação pela comissão de seleção. Os documentos do item 2, devem ser anexadas na inscrição ou entregues no e-mail [mpagc@fmu.br](mailto:mpagc@fmu.br).

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** não há.

## 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos administrativos acadêmicos (NÃO ENCADERNAR)

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste documento)
- Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II deste documento)

Documento original e uma cópia ou uma cópia autenticada:

- Diploma do curso de graduação registrado (cópia frente e verso);
- Certificado de conclusão do curso de graduação (cópia frente e verso). O Certificado de conclusão de curso é dispensado em caso de entrega do diploma do curso de graduação registrado;
- Histórico escolar do curso de graduação (cópia frente e verso);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).

### Documentos específicos

- Currículo, modelo CNPq Lattes;
- Resultado do Teste ANPAD, com validade de 2 (dois) anos, ou comprovante de inscrição para a edição de março de 2023. <https://testeanpad.org.br/> ;
- Para candidatos que já possuam comprovação de proficiência em língua inglesa: cópia do certificado e comprovação da pontuação obtida nos testes. Certificações aceitas: Exame IELTS, TOEFL e ANPAD;
- Projeto de pesquisa, no qual o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, com estrutura detalhada no Anexo III deste documento.

## 3. EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção será realizado nas seguintes etapas:

**a) Teste Anpad:** com mais de 250 pontos no Teste Anpad; seguirá direto para etapa de avaliação do projeto de pesquisa;

**b) Prova de proficiência em língua estrangeira:** a avaliação consistirá na versão escrita, para a língua portuguesa, de um texto do idioma escolhido pelo(a) candidato(a) por ocasião de sua inscrição (Anexo I deste

documento). Será permitida consulta a dicionário monolíngue. Candidato com mais de 250 pontos no Teste Anpad não realizará esta etapa.

**c) Avaliação do projeto de pesquisa:** esta etapa levará em conta: **I)** aderência à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida; **II)** pertinência da bibliografia quanto a objeto, justificativa e problematização; **III)** capacidade de contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos; **IV)** capacidade de redação, no tocante a clareza e consistência; **V)** capacidade de pensamento autônomo e crítico; e **VI)** relevância da proposta de pesquisa para o avanço do conhecimento na área de concentração do programa.

**Bibliografia:**

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. *Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências*. Atlas, 2004.

SOLOMON, J.; SOLOMON, A. *Corporate governance and accountability*. 3rd ed. London: John Wiley & Sons Inc, 2004.

TRICKER, B. *Corporate governance: principles, policies and practices*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

SUNDARAMURTHY, C., LEWIS, M. *Control and collaboration: Paradox of governance*, *Academy of Management Review*, 2003, v.28, n.3

EISENHARDT, K.M. *Agency Theory: An Assessment And Review*, *Academy of Management*. *The Academy of Management Review*, 1989, V.14, N.1, PP.57-74

AGUILERA, R. V.; CUERVO-CAZURRA, A. *Codes of Good Governance*. *Corporate Governance*, v. 17, n. 3, p. 376-387, 2009. HARRIS, J. E. *A review of Latin American corporate governance literature: 2000-2009*. *Corporate Governance*, v. 9, n. 5, p. 635-648, 2009. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/10.1108/14720700910998193>>.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. *Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure*. *Journal of financial economics*, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. Elsevier.

DUTRA, M. G. L.; SAITO, R. *Conselhos de administração: análise de sua composição em um conjunto de companhias abertas brasileiras*. *RAC - Revista de Administração Contemporânea*, v. 6, n. 2, p. 09-27, 2002.

LEAL, R. P. C.; SILVA, A. L. C. D.; VALADARES, S. M. *Estrutura de controle das companhias brasileiras de capital aberto*. *RAC - Revista de Administração Contemporânea*, v. 6, n. 1, p. 07-18, 2002.

CAMARGOS, M. A. D.; COUTINHO, E. S. *A teoria da firma e a fundamentação teórica para fusões e aquisições: uma análise de suas Interfaces*. *RAC Eletrônica*, v. 2, n. 2, p. 273-295, 2008.

MICHAEL C. JENSEN; WILLIAM H. MECKLING. *Teoria da firma: comportamento dos administradores, custos de agência e estrutura de propriedade*. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, v. 48, n. 2, p. 87-125, 2008.

SILVEIRA, A. D. M. D.; LEAL, R. P. C.; BARROS, L. A. B. D. C.; CARVALHAL-DA-SILVA, A. L. *Evolution and determinants of firm-level corporate governance quality in Brazil*. *Rausp - Revista de Administração da USP*, v. 44, n. 3, p. 173-189, 2009.

LEAL, R. C., FONTES FILHO, J. R. *Governança corporativa em empresas familiares*. São Paulo: Saint Paul, 2011.

MATIAS-PEREIRA, J. *Governança no setor público*. São Paulo: Atlas, 2010. VALENTE, P. G. *Governança corporativa: a capacitação básica do conselheiro*. São Paulo: LTC, 2009.

**d) Entrevista:** conduzida pela comissão de seleção, considerará trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) – descrita no Currículo Lattes –, potencialidades para o desenvolvimento da pesquisa e capacidade de pensamento autônomo e crítico. Nesta etapa, também serão feitos questionamentos a respeito do projeto, cabendo ao(à) candidato(a) defender sua proposta, sendo que a avaliação considerará: **I)** articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição; **II)** capacidade de esclarecer as questões levantadas; **III)** capacidade de articular e defender a consistência do projeto; e **IV)** potencial de crescimento acadêmico.

#### **4. AVALIAÇÃO**

Cada etapa será avaliada pela média final das notas – de zero a 10,0 (dez) – atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Todas as etapas terão caráter classificatório. Será considerado automaticamente eliminado quem obtiver média final inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico.

#### **5. APROVAÇÃO**

Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final mínima 7,0 (sete), ao final de todas as etapas do processo seletivo.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os candidatos receberão o resultado por e-mail no dia 13 de fevereiro de 2023.

#### **7. MATRÍCULAS**

As matrículas serão efetuadas no período de **06 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023**. Serão convocados os candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação final, até o preenchimento do número de vagas oferecidas, informadas neste edital. A emissão do contrato de prestação de serviços deve ser feita pelo site <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/>, no item “Faça Sua Matrícula”, a partir do dia **06 de fevereiro de 2023**.

#### **8. CONCESSÃO DE BOLSAS**

Para este edital serão concedidas bolsas no valor de 100% da mensalidade para os 20 (vinte) candidatos classificados na seleção.

#### **9. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção será presidida pelo coordenador do Mestrado em Administração – Governança Corporativa, pelo Coordenador da UNIFESP do Acordo de Cooperação Técnica e composta, ainda, por 2 (dois) professores dele integrantes.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I A inscrição no processo seletivo de cada candidato(a) só será homologada mediante a entrega da documentação exigida no item 2, até 27 de janeiro de 2023.
- II No ato da inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital e do Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).
- III Os documentos cuja autenticação é exigida por este edital poderão ser apresentados em cópia simples, desde que exibido o original à Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu.
- IV Em caso de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, os documentos deverão ser revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.
- V Ficará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não entregar todos os documentos no prazo estabelecido, não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, prestar declaração falsa ou apresentar documento falso.
- VI Em caso de desistência ou de não cumprimento dos requisitos estipulados neste edital, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- VII Não caberá recurso em caso de reprovação.
- VIII Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção.
- IX Este edital encontra-se publicado na íntegra nos campi do Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM e no site <https://portal.fmu.br/curso/mestrado-em-administracao-governanca-corporativa/> onde também serão informadas eventuais alterações.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

**Arthur Sperandéo de Macedo**  
Reitor

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 1º SEMESTRE 2023**

- LINHA DE PESQUISA
- ( ) Linha 1: Estruturação da Governança Corporativa
- ( ) Linha 2: Governança Corporativa e Dinâmica Organizacional

**DADOS PESSOAIS**

Nome do(a) candidato(a)			
Data de nascimento	Sexo	RG	CPF
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Número		Complemento	
Bairro		CEP	
Cidade		UF	
Telefone residencial (DDD + número)		Telefone celular (DDD + número)	
E-mail			

**DADOS PROFISSIONAIS**

Instituição/Empresa			
Endereço			
Bairro	Cidade	CEP	UF
E-mail profissional		Telefone (DDD + número)	
Função		Área	
Instituição onde se graduou:			
Cursou pós-graduação na FMU?: ( ) sim ( ) não			

**\*\*\* LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

( ) INGLÊS

**TESTE ANPAD**

Pontuação \_\_\_\_\_ Edição realizada \_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
pretendendo ingressar no **Programa de Mestrado em Administração – Governança Corporativa do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, declaro ter disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas e assistir a aulas inaugurais, palestras, conferências, seminários e defesas públicas, bem como para realizar atividades obrigatórias de estágio docência e quaisquer outras que possam vir a ser exigidas pela coordenação do programa ou pelo professor-orientador.

Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e se dedicará em regime de dedicação exclusiva?: ( ) sim      ( ) não	
Semanalmente, o(a) candidato(a) terá disponível para pesquisa: ( ) 40 a 30 horas ( ) 30 a 20 horas ( ) 20 a 10 horas ( ) menos de 10 horas	
Atividade profissional:	
Regime de trabalho (horas/semana):	
Outras atividades (discriminar):	

O(a) candidato(a) declara estar ciente do fato de que, se declarada disponibilidade de tempo para o curso, não poderá requerer prorrogação e/ou trancamento sob esta alegação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):



## ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara, demonstrando o conhecimento preliminar do(a) candidato(a) em relação ao tema e à maneira como irá abordá-lo na pesquisa.
- Deverá ocupar, no máximo, 15 folhas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5 (entre linhas), fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, seguindo padrão de citações e referências estipulado pela ABNT.
- Sua estrutura deverá contemplar os seguintes elementos:
  - a) **Título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa à qual se vincula, nome do candidato, local e data.**
  - b) **Delimitação do tema e do problema de pesquisa:** exposição da temática que se pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve-se explicitar conceitualmente o tema, além de demonstrar sua relação com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do programa.
  - c) **Objetivos:** delimitação, feita com a maior clareza possível, daquilo que pretende o estudo.
  - d) **Justificativa da pesquisa:** exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam relevante a realização da pesquisa.
  - e) **Breve referencial teórico:** articulação de conceitos-chave para o embasamento da pesquisa, extraídos de bibliografia de referência.
  - f) **Metodologia de pesquisa:** descrição do modo como o estudo será realizado, indicando-se técnicas de pesquisa com devido embasamento na literatura disponível. Deverá guardar relação com o tema da pesquisa.
  - g) **Cronograma:** organização do tempo disponível para a realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação.
  - h) **Referências:** indicação da bibliografia utilizada para a elaboração do projeto.